

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E MULTICULTURALISMO

Rafaelle Franchini (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Valéria Silva Galdino Cardin
(Orientadora), e-mail: valeria@galdino.adv.br

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais
Aplicadas/Maringá, PR.

Ciências Sociais Aplicadas: Direito

Palavras-chave: cultura, diversidade, educação

Resumo:

O presente trabalho visa analisar a importância dos direitos humanos na formação das pessoas, para que coexistam de forma harmônica ainda que sejam de diferentes culturas. Acrescente-se que o respeito ao multiculturalismo faz com que os indivíduos sejam mais tolerantes, permitindo assim, um diálogo intercultural, combatendo qualquer forma de discriminação. Ensinar e vivenciar os direitos humanos não pode ser relegado a um segundo plano, pois problematizar temas históricos, sociais e culturais levam os alunos a construir uma visão crítica do mundo. Mais do que ensinar certos conteúdos, os educadores serão extremamente ativos na construção de um ambiente inclusivo e participativo, se demonstrarem a importância dos direitos humanos.

Introdução

O trabalho em apreço tem por escopo o estudo da importância dos direitos humanos, da educação como direito fundamental e da educação em direitos humanos, como forma de minimizar os conflitos culturais, a discriminação e o preconceito, a fim de propiciar um diálogo multicultural. Tendo em vista o atual contexto social, pode-se inferir que há um crescimento exacerbado da discriminação e do preconceito em relação às diferentes culturas que estão inseridas em uma sociedade onde grande parte das pessoas acredita se tratar de uma cultura dominante. Sendo assim, algumas questões serão analisadas neste trabalho, tais como: O que são direitos humanos? O que é multiculturalismo? Qual o reflexo do multiculturalismo na sociedade? É possível um processo educacional baseado nos direitos humanos? A educação em direitos humanos pode ser utilizada como meio de enfrentamento dos conflitos interculturais? Diante destas indagações, pode-se afirmar que para existir um diálogo entre as diversas culturas e um convívio harmônico entre elas, é imprescindível que o Estado realize um maior investimento na educação em direitos humanos, com o intuito de favorecer ao indivíduo a construção de uma personalidade pautada em valores como paz, respeito e tolerância. A relevância deste estudo se destaca devido à constante transformação da sociedade, e pelo fato que

somente por meio de uma educação voltada para os direitos humanos que viabilize as relações entre grupos culturais diversos que será possível obter o respeito mútuo entre eles, e assim, conseqüentemente, atenuar o racismo, a violência e o preconceito cultural. Será analisado o conceito, a evolução histórica, as características dos direitos humanos, as teorias universalista e relativista, bem como o multiculturalismo, tanto como movimento social dos grupos excluídos e culturas minoritárias, quanto no plano acadêmico, valendo-se das diferentes vertentes. Ainda, será definido o conceito de cultura a fim de possibilitar a compreensão acerca da diversidade cultural existente na sociedade contemporânea. Será realizado um estudo acerca da educação como um direito fundamental, bem como das políticas afirmativas e da educação em direitos humanos como instrumento fundamental para a construção de um diálogo multicultural, cujo foco será a análise de meios para a diminuição do preconceito, da intolerância e da discriminação. Por fim, será investigado o papel da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) na defesa dos direitos humanos.

Materiais e Métodos

Foi utilizado o método teórico que consiste na consulta de obras, artigos de periódicos, documentos eletrônicos, bem como da legislação pertinente.

Resultados e Discussão

Com a intensidade dos fluxos migratórios pode-se observar que inúmeros grupos culturais sofrem discriminação e preconceito, em razão de estarem inseridos em uma sociedade com uma cultura dominante. Diante disso, muitas vezes, verifica-se uma violação dos direitos humanos e fundamentais destes grupos, como por exemplo, o não acesso à educação. Portanto, deve-se buscar uma educação formal e acessível que priorize os direitos fundamentais e os valores humanos, que valorize as diferenças e respeite o próximo, para que ocorra uma resolução pacífica dos conflitos. Assim, a educação em direitos humanos é essencial para que ocorra uma transformação da sociedade e propicie um diálogo entre os diferentes povos de diferentes culturas, formando uma sociedade mais harmônica, coesa e humana, eliminando de uma vez por todas o racismo, o preconceito, a discriminação e a intolerância.

Conclusões

Conclui-se que a educação em direitos humanos é o principal instrumento para a construção de um diálogo multicultural. Desta forma, é evidente que somente por intermédio da educação que haverá a inclusão de diferentes culturas no meio social e econômico das sociedades, com a criação de projetos e a utilização de políticas públicas, trabalhando com a igualdade de direitos e de oportunidades. Assim, o ensino que privilegie os direitos

humanos, que valorize as diferenças e o respeito aos direitos fundamentais é imprescindível para a eliminação do discurso de ódio, da intolerância, da indiferença e da segregação. Contudo, para que este ideal seja atingido, faz-se necessário que ocorra mudanças no ensino formal, que haja profissionais especializados, grade curricular e material didático apropriado, assim como, maior investimento pelo Governo Federal em prol deste tipo de educação.

Agradecimentos

À minha orientadora, Professora Valéria Silva Galdino Cardin, por todo o esforço dispensado e conhecimento passado durante a realização deste trabalho e a minha família por oferecer o suporte necessário para a realização dos meus projetos.

Referências

ALMEIDA, F. B. de. **Teoria Geral dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1996.

CANDAU, V. M. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 45-56, jan./abr. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/05.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

MAZZUOLI, V. de O. **Curso de Direitos Humanos**. São Paulo: Método, 2014.

SANTOS, B. de S. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____ (Org). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 429-434.

UNESCO. Relatório Mundial. **Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural**. Brasília, DF: UNESCO, 2009. p. 29. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001847/184755por.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2017.